



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 15/2024

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Secretaria demandante:

Secretaria Municipal de Administração.

1.2. Secretarias participantes:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Defesa Social;
Secretaria Municipal de Des. Urbano, Regularização Fundiária e Habitação;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;
Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;
Secretaria Municipal de Viação e Obras; e
Procuradoria Geral do Município.

1.3. Normas Aplicáveis: Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; Lei Federal 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Decreto nº 81 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre a regulamentação da Lei Nacional nº. 14.133/2021 no âmbito da administração pública do município de Várzea Grande, direta e indireta, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, e dá outras providências.;

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação na aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de pneus para manutenção e conservação dos veículos e motocicletas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT justifica-se em razão da necessidade de continuidade das atividades desenvolvidas pelo ente municipal, o qual demanda a utilização desses recursos para a manutenção da frota, visando o cumprimento de suas atividades finalísticas.

A emergência do propenso advém pelo fato do cancelamento da Ata de Registro de Preço n.º 68/2024, oriunda do Pregão Presencial n.º 23/2023, em razão do exposto na Comunicação Interna n.º 10/2024, protocolada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização – CPPAR, que cancelou e sancionou a



empresa responsável pelo não fornecimento dos itens registrados, sendo necessário a realização de novo processo licitatório para os referidos itens.

Considerando, por fim, se faz premente a necessidade da contratação de empresa especializada com o intuito de executar a compra dos itens pneus que compunham a ARP cancelada, em prol a manutenção e conservação da frota municipal, onde diversas qualidades da administração pública são realizadas no decorrer do ano afim de garantir eficiência e excelência.

Por fim, é valido destacar a inclusão de item o qual foi fracassado durante o trâmite do Pregão Presencial n.º 23/2023, afim de trazer eficiência e celeridade processual nas efetivações e opções de compra do material, conforme suas especificações. Além disso, existe itens nas atuais Atas de Registro de Preços, em que se encontram com saldo zerado, ao qual foi quantificado no processo anterior, que também será objeto de inclusão neste mister para o novo certame licitatório.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

3.1. A referida aquisição foi prevista no Plano Anual de Contratação, conforme publicado no site institucional do Município.

4. DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E A OPÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de contratações por órgãos e entidades públicas, bem como pesquisa de mercado com empresas especializadas na área e consultados certames licitatórios promovidos recentemente por órgãos da administração pública.

É dever esclarecer que não se identificou outras alternativas de mercado para a demanda em questão, pois trata-se de aquisição de pneus, o qual não poderia ser substituído por outro objeto, nem ser confeccionado/fabricado pela própria Administração. Considerando que os itens de contratação se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, mantiveram-se na alternativa inicialmente identificada.



Não se encontra nenhuma dificuldade de atendimento desta demanda pelo mercado, pois qualquer empresa que tenha a habilitação técnica necessária para atuar no ramo e que detenha experiência no objeto estará apta a participar do certame, naquilo a qual for a natureza de sua constituição. A partir desse levantamento, foi possível inferir que o mercado é amplo e diversificado. Existe toda uma gama de empresas, objetos e atividades passíveis de contratação por parte da Administração.

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se como meio proativo, considerando não haver como mensurar o quantitativo exato necessário para atendimento das demandas, a contratação do serviço será realizada de forma parcelada, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

Além disso, a grande gama de possibilidades, tamanhos, espessuras, formas dos itens dispostos neste estudo técnico, traz à tona uma farta diversificação quanto ao que pode ser adquirido pela Administração, em vista a possibilidade registradas em Atas/Contratos, o que não necessariamente se obriga a compra.

Assim sendo, entende-se que a solução que melhor atende aos interesses e necessidades desta Administração, é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Seção III - Sistema de Registro de Preços - SRP do Decreto nº 81 de 29 de dezembro de 2023.

4.1. Do parcelamento do objeto licitatório:

A divisibilidade é pressuposta técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante, conforme dispõe o dispositivo do § 2º, I, II e III do artigo 40 da Lei 14.133/2021.



A aquisição do objeto por item, revela-se administrativa e economicamente interessante, assim, com destaque para os princípios da economicidade, é imprescindível a licitação, ao qual o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

5. REQUISITOS PRINCIPAIS DE CONTRATAÇÃO

- 5.1.** O objeto pretendido deverá seguir as seguintes especificações para que atenda adequadamente a administração pública:

5.1.1. Do Objeto:

Contratação de empresa capacitada para aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de pneus para manutenção e conservação dos veículos e motocicletas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

5.1.2. Dos Quantitativos:

A estimativa das quantidades e especificação do objeto foi realizada levando-se em conta o disposto no processo anterior realizado, qual seja o Pregão Presencial n.º 23/2023, bem como pelo pedido de demanda pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da Comunicação Interna n.º 097/2024/GT/SMCEL.

5.1.3. Dos Preços:

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo da Seção I - Preço estimado de bens e serviços comuns, art. 27, I e II; art. 28 e art. 29 do Decreto n.º 81 de 29 de dezembro de 2023, sendo que estão dispostas neste Estudo Técnico.



É mister esclarecer que a pesquisa de preços, busca trazer estimativas para basear a fase preliminar do certame licitatório, qual seja, o Estudo Técnico – ETP, cabendo ao elaborador do Termo de Referência – TR a disposição de custo de futuro e eventual processo licitatório.

O valor estimado totaliza a importância global de **R\$ 1.316.951,00 (um milhão, trezentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e um reais)**, considerando o quantitativo disposto no item anterior.

5.1.4. Das descrições dos produtos, estimativas e quantidades:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD.
1	122920-6	Pneu para pá carregadeira referência 17.5, aro 25, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. Com no máximo 2 anos de fabricação. O item deverá atender as normas ABNT vigentes.	Unidade Código: 1	94
2	158063-9	Pneu radial borrachudo referência 1000, aro 20, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. Com no máximo 2 anos de fabricação. O item deverá atender as normas ABNT vigentes.	Unidade Código: 1	30
3	00015492	Pneu radial borrachudo referência 275/80, aro 22,5, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. Com no máximo 2 anos de fabricação. O item deverá atender as normas ABNT vigentes	Unidade Código: 1	132
4	00030284	Pneu radial misto referência 275/80, aro 22,5, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. Com no máximo 2 anos de fabricação o item deverá atender as normas ABNT vigentes.	Unidade Código: 1	80
5	00024410	Pneu radial referência 215/75, aro 17,5, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. Com no máximo 2 anos de fabricação. O item deverá atender as normas ABNT vigentes	Unidade Código: 1	77
6	186118-2	Pneu radial referência 275/80, aro 22,5, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. Com no máximo 2 anos de fabricação. O item deverá atender as normas ABNT vigentes.	Unidade Código: 1	158
7	361323-2	Pneu referência 12,5/80, aro 18, 10 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. Com no máximo 2 anos de fabricação. O item deverá atender as normas ABNT vigentes.	Unidade Código: 1	52
8	317045-4	Pneu referência 1400, aro 24, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. Com no máximo 2 anos de fabricação. O item deverá atender as normas ABNT vigentes.	Unidade Código: 1	36



9	361325-9	Pneu referência 19,5, aro 24, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. Com no máximo 2 anos de fabricação. O item deverá atender as normas ABNT vigentes.	Unidade Código: 1	22
10	00081642	Pneu radial referência 185r14c 102/100r, 8 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. Com no máximo 2 anos de fabricação. O item deverá atender as normas ABNT vigentes.	Unidade Código: 1	6
11	00081643	Pneu radial referência 215/65r16 102h, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. Com no máximo 2 anos de fabricação. O item deverá atender as normas ABNT vigentes.	Unidade Código: 1	6
12	00081644	Pneu radial referência 215/75, aro 17,5 misto, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. Com no máximo 2 anos de fabricação. O item deverá atender as normas ABNT vigentes.	Unidade Código: 1	24
13	00061501	Pneu radial referência 225/65r16c 112/110r, 8 lonas, não remoldado e não recauchutado, com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega. Com no máximo 2 anos de fabricação. O item deverá atender as normas ABNT vigentes.	Unidade Código: 1	25

6. SERVIÇOS ACESSÓRIOS

6.1. Os contratados deverão garantir a qualidade dos serviços prestados, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução e se responsabilizará pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do Art. 120 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sendo responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.2. Os itens propostos neste processo licitatório deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos referidos itens, espera-se garantir que os pneus adquiridos sejam de alta qualidade, compatíveis com os veículos da frota municipal e adequados para diferentes tipos de terrenos e condições de uso. Isso assegura a segurança e a durabilidade dos pneus, evitando substituições frequentes. Além de realizar a compra dos pneus com o melhor preço possível, sem comprometer a qualidade.

É de grande valia mencionar que, através do referido processo licitatório, é possível assegurar que os pneus adquiridos sejam entregues dentro dos prazos estipulados, para que a frota municipal permaneça em pleno funcionamento, evitando



atrasos nos serviços públicos. Junte-se ao fato mencionado um outro resultado que a Administração do Município, também pretende alcançar: Contribuir para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, reduzindo custos operacionais a longo prazo e melhorando a eficiência do serviço público oferecido à população.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS e/ou INTERDEPENDENTES

8.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para essa solução.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos pelas diretrizes ambientais e reguladoras nas respectivas legislações pertinentes, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente.

10. CONCLUSÃO

De acordo com as informações levantadas neste Estudo Preliminar, ora apresentado, tomando-se por base a necessidade premente da aquisição de pneus novos, câmaras e protetores de pneus; a importância que os mesmos têm para o andamento regular das atividades desenvolvidas pelo Município de Várzea Grande/MT, principalmente no que tange ao deslocamento essencial dos servidores.

Desta feita, a equipe declara que as presentes contratações são viáveis, respeitando as condições elencadas.

Várzea Grande/MT, 23 de agosto de 2024.

Zaqueu G. e Silva
Assessor de Gestão de Licitação/SAD.